LEI Nº 2.304/2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com alimentação a Seleção Amadora de Futsal de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com alimentação dos atletas da Seleção do Araguaia de Futsal, na participação na primeira fase da Copa Centro América, a ser realizada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no período de 28, 29 e 30 de março de 2008, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), neste ato representado pelo Presidente HEVERTHON VIEIRA BARBOSA, portador da RG 0787357-3/SSP/MT e do CPF sob o nº 592.745.141-15.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.813.0077.1056 – 33.90.30.00 – Material de consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de março de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal